



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.826 – 15/12/2020**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19  
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19  
10.302.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS  
Valor - R\$23.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de dezembro de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal